

RECEBI O ORIGINAL

Em: 24/06/2025



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 088/2024 2ª VIA

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Tambafrios da Amazônia Ltda

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rodovia Carlos Braga, nº 12, km 4, Ramal Pic Bela Vista, km 0, Zona Rural, Iranduba-AM

CNPJ/CPF: 23. [REDACTED] -75

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) [REDACTED] 7843

PROCESSO NO: 14422/2024-03

ATIVIDADE: Captação de Água Subterrânea

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia Carlos Braga, nº 12, km 4, Ramal Pic Bela Vista, km 0, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 03°14'30,58" S 60°10'23,00" W, Município de Iranduba-AM.

FINALIDADE: Abastecimento doméstico e produção

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 3,0 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 02 de Agosto de 2025

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente